

Portaria nº 064, de 02 de junho de 2025.

“Retifica a Portaria nº 126, de 1º de outubro de 2024, que concedeu pensão vitalícia por morte em favor de **Emival Ferreira da Silva**”.

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal 3.598/2013 e tendo em vista o que consta no processo nº 2024028193,

RESOLVE:

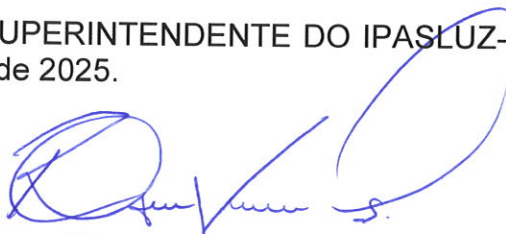
Art. 1º- **Retificar a Portaria nº 126, de 1º de outubro de 2024, que concedeu pensão vitalícia por morte em favor de EMIVAL FERREIRA DA SILVA, CPF 150.258.451-49, na condição de esposo de ANA EVA VIEIRA DA SILVA, CPF 341.595.681-49, ex- servidora pública do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Luziânia-Go, no cargo de Auxiliar de Educação, matrícula 3249, Classe/Referência IA10, aposentada por este Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, cujo óbito ocorreu em 15.09.2024, com fundamento nos arts. 29, “I”, § 2º e 31, I, “a” da Lei Municipal 3.598/2013, para nela alterar o valor do benefício.**

Art. 2º- A renda anual atualizada do benefício é de R\$ 21.585,00 (vinte e um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais), com valor mensal de R\$ 1.798,75 (um mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).

Art. 3º- Será devido ao beneficiário o **reajustamento segundo a regra de paridade**, prevista no art. 56, da Lei Municipal 3.598/2013.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, **com efeitos retroativos a data do óbito do segurado, ocorrido em 15.09.2024.**

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2025.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente